



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Condições Gerais de Contratação

LOTE 1			
Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
BOLOS EM SABORES VARIADOS (COCO, CENOURA, CHOCOLATE, FUBÁ, BANANA, ABACAXI, PÊSSEGO E FRUTAS DIVERSAS). PODEM TER COBERTURA SIMPLES. DEVEM SER FEITOS NA MESMA DATA DO EVENTO PARA QUAL FORAM SOLICITADOS. DEVEM SER ENTREGUES ÍNTEGROS E COM BOA APARÊNCIA. EMBALAGEM COM TAMPA TRANSPARENTE E VEDADA	100	R\$36,90	R\$3.690,00
TORTAS (DOCES E SALGADAS) DOCES COM RECHEIO E COBERTURA, TIPO DE ANIVERSÁRIO, COM RECHEIO A ESCOLHER E TORTAS SALGADAS COM RECHEIO DE CARNE OU FRANGO OU LEGUMES, COM MASSA DO TIPO EMPADÃO.	100	R\$60,00	R\$6.000,00
SALGADINHOS VARIADOS: DEVEM SER FRESCOS, FEITOS NO MESMO TURNO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO COM APARÊNCIA AGRADÁVEL E ÍNTEGROS.	100	R\$90,00	R\$9.000,00
Preço global do lote R\$ 18.690,00			

Preço global da contratação **R\$18.690,00**

1.1. Contratação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios prontos, sob demanda, destinados ao atendimento de reuniões, campanhas e demais eventos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que o fornecimento é de natureza continuada, sendo requisitado de acordo com a demanda dos eventos, não tendo periodicidade fixa, mas devendo manter disponibilidade imediata para atendimento em regime sob demanda.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba realiza periodicamente reuniões, campanhas e outros eventos institucionais que demandam a oferta de alimentação adequada aos participantes. A ausência de uma solução padronizada resulta em sobrecarga da equipe interna. Evidencia-se a necessidade de estruturar uma forma de atendimento mais eficiente e qualificada para o fornecimento de gêneros alimentícios prontos, alinhada ao interesse público.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, vinculado à rubrica referente à contratação, conforme o item 15: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios.

3. Descrição da Solução como um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto e Especificação do Produto

3.1. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios prontos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender com agilidade, qualidade e padronização as demandas variáveis de reuniões, campanhas e eventos institucionais.

3.2. A oferta abrange bolos variados, tortas doces e salgadas e salgadinhos frescos, preparados sob demanda, entregues já porcionados, bem acondicionados, respeitando as normas sanitárias e de segurança alimentar.

3.3. O serviço será prestado de forma contínua, com vigência inicial de 12 meses. A solução abrange da produção ao transporte e entrega nos locais indicados.

3.4. A contratação abrange critérios de sustentabilidade, estimulando práticas ambientalmente corretas, como uso de embalagens recicláveis e descarte ambientalmente correto. Não há exigência de manutenção ou assistência técnica pós-entrega.



4. Requisitos da Contratação

- 4.1. Todos os itens alimentícios deverão ser produzidos no próprio dia do evento ou, no caso dos salgados, no mesmo turno de sua realização, garantindo frescor, qualidade e segurança alimentar.
- 4.2. Bolos em sabores variados com coberturas simples deverão ser entregues íntegros, com boa aparência, acondicionados em embalagens vedadas e com tampa transparente.
- 4.3. Tortas doces deverão apresentar recheio e cobertura a combinar. Tortas salgadas devem possuir opções de recheio de carne, frango ou legumes, com massa tipo empadão.
- 4.4. Salgadinhos variados devem ser frescos, elaborados no turno do evento, íntegros e com aparência apetitosa.
- 4.5. Todos os itens deverão ser transportados e entregues nos locais e horários estabelecidos pela Secretaria, com acondicionamento que preserve a qualidade.
- 4.6. Os gêneros alimentícios deverão atender às normas sanitárias vigentes e boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, mediante documentação comprobatória como alvará sanitário e licença de funcionamento.
- 4.7. Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de embalagens recicláveis e descarte ambientalmente correto.
- 4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.10. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de Execução do Objeto

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 5.1.1. Início da execução do objeto: imediato após a emissão da ordem de serviço ou requisição, conforme a demanda dos eventos.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitibanos

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Curitibanos.

5.2. O fornecimento é de natureza continuada, requisitado de acordo com a demanda dos eventos, sem periodicidade fixa, mantendo disponibilidade imediata.

5.3. Os materiais e insumos necessários para a produção, acondicionamento e transporte adequado dos alimentos serão de inteira responsabilidade do Contratado.

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei n 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), garantindo a integridade e segurança alimentar no momento da entrega e consumo.

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de Gestão do Objeto

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando a qualidade, frescor e pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios.

6.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho e o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

6.8. Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução.

7. Infrações e Sanções Administrativas



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução total do contrato; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no art. 5 da Lei n 12.846, de 1 de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas condutas de inexecução ou retardamento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas condutas fraudulentas ou inidôneas.

7.2.4. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

7.2.5. Multa compensatória de 10% a 20% do valor da contratação para inexecução total.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

8.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a entrega efetiva dos gêneros alimentícios nos quantitativos e qualidades solicitados para cada evento, atestados pelo fiscal do contrato.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

- 8.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
- 8.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 8.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.8. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Forma de Fornecimento

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por meio de Sistema de Registro de Preços.
- 9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.
- 9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação e os valores unitários máximos definidos.
- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.
- 9.5. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**
- 9.6. Os gêneros alimentícios deverão atender às normas sanitárias vigentes, devendo a empresa apresentar alvará sanitário e licença de funcionamento atualizados.

10. Estimativas do Valor da Contratação

- 10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 18.690,00, conforme custos unitários detalhados no Estudo Técnico Preliminar.
- 10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas situações previstas em lei.

11 Adequação Orçamentária



Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Curitiba.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. Disposições Finais

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

12.3. Fica definido o Foro da Comarca de Curitiba, Estado de Santa Catarina, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação.

Curitiba 04/05/2026.

Mariana Anderson Pimentel

Mat: 12408717 – Administração SMS